

EDITAL 007/FCFFC/2019
OCUPAÇÃO DOS PAINÉIS DO MURAL DA CULTURA -
LOCALIZADO MERCADO PÚBLICO DE FLORIANÓPOLIS

A Prefeitura de Florianópolis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes (FCFFC), torna público que se encontram abertas as inscrições para cadastramento de propostas de artistas visuais para exposições temporárias no Mural da Cultura, no período de **30 de maio a 01 de julho de 2019**. Este edital tem por objetivo divulgar as produções em artes visuais de artistas residentes em Florianópolis em local de grande circulação de público.

1. DO OBJETO E FINALIDADE

- 1.1. O presente certame tem por objetivo selecionar **até 08 (oito) propostas** para ocupação temporária em 2 (dois) espaços expositivos, denominados Mural da Cultura, localizados na Ala Norte do Mercado Público de Florianópolis, para compor o calendário de exposições para o ano de 2019 e primeiro semestre de 2020.
- 1.2. É destinada a artistas visuais residente em Florianópolis comprovadamente há mais de 2 (dois) anos.
- 1.3. Os custos de montagem, reprodução/plotagem e identificação da(s) obra(s) ficarão sob responsabilidade da FCFFC.
- 1.4. O presente edital receberá propostas de exposições individuais de artistas.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderá participar do processo de seleção artista, maior de 18 anos, residente em Florianópolis há mais de 2 (dois) anos.
- 2.2. É vedada a inscrição de:
 - a) Servidores da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Florianópolis e da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes e/ou que tenham com eles vínculos familiares consanguíneos ou afins, na linha reta ou colateral;
 - b) Que tenham vínculos familiares consanguíneos ou afins, na linha reta ou colateral, com membros integrantes da Comissão Consultiva;
 - c) Integrantes da Comissão Consultiva.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição é gratuita e será realizada somente VIA INTERNET, através de formulário específico disponível no sítio da FCFFC (<http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes>) e envio de portfólio, conforme especificações no item 3.2, para o email: **editalmuraldacultura@gmail.com**. O “assunto” do email deverá ser preenchido com as seguintes informações: “Proposta” + “nome do proponente”.
- 3.2. Para inscrição da proposta deverá ser escolhido um dos painéis, cujas características constam no item 9 deste edital.
- 3.3. A proposta deverá conter portfólio com os documentos elencados abaixo, enviados como anexo ao email e em arquivos separados:
 - a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
 - b) Proposta para exposição de acordo com as dimensões do painel desejado, contendo: apresentação da proposta e do artista; dados da(s) obra(s) (título, data, dimensões, técnicas e materiais); informações sobre o artista; informações que deseja colocar no espaço expositivo ao lado da obra (identificação da obra e do artista).

- c) Foto da(s) obra(s) em alta resolução (min. 300dpi);
- d) Portfólio atualizado contendo outras obras produzidas (mínimo 5);
- e) Currículo do artista;
- f) Cópia do comprovante de residência recente e de data retroativa há 2 (dois) anos.

3.4. A confirmação de recebimento da proposta será feita por email.

3.5. A proposta deve ser apresentada com clareza para um dos painéis considerando suas características, de acordo com a ficha técnica descrita no item 9 deste edital.

3.6. Poderá ser especificado um período de preferência para a realização da exposição, que será submetido à análise da Comissão Consultiva. Caberá a ela e a FCFFC definirem as datas da exposição.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A análise das propostas estará, inicialmente, ao encargo da FCFFC para verificar o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital.

4.2. Os projetos aprovados nesta fase serão encaminhados à apreciação da Comissão Consultiva composta por 2 (dois) representantes da FCFFC e 03 (três) convidados externos, com notório conhecimento na área de artes visuais.

4.3. As decisões da Comissão Consultiva são irrevogáveis e irrecuráveis.

4.4. As propostas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) Pertinência da proposta em relação aos objetivos do espaço;
- b) Relevância artística, qualidade técnica e/ou pertinência conceitual;
- c) Adequação da proposta ao espaço físico.

4.5. As propostas poderão ser aprovadas, ou não, na íntegra ou parcialmente, bem como exposições poderão ser sugeridas.

5. DO RESULTADO

5.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Município (DOM) e divulgada no sítio da FCFFC (www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes), bem como comunicadas aos selecionados por correio eletrônico (e-mail) e/ou por telefone.

5.2. A FCFFC determinará o calendário de exposições considerando, na medida do possível, o período sugerido no ato da inscrição e informará por meio de comunicado individual, via correio eletrônico e/ou telefone.

5.3. A FCFFC não se responsabiliza pelo fornecimento de telefone e e-mail inconsistente para a comunicação durante o período de vigência deste edital. É de responsabilidade do proponente verificar seus e-mails diariamente e dar o retorno nos prazos estipulados, bem como informar qualquer alteração nas informações apresentadas no ato da inscrição.

5.4. Cada exposição será composta por 2 (duas) propostas, uma para cada painel, a ser definida pela Comissão Consultiva.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA FCFFC

6.1. Tornar público este edital.

6.2. Selecionar as propostas e divulgar o resultado no Diário Oficial do Município de Florianópolis (DOM) e em seu sítio (<http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes>).

6.3. Disponibilizar espaço físico para a realização da exposição.

6.4. Estabelecer a programação das exposições, reservando o período aproximado de 60 dias, para cada uma.

- 6.5. Acompanhar a montagem e desmontagem da exposição.
- 6.6. Divulgar a exposição em seu site, por meio de mídia eletrônica (email) e encaminhar release e imagens cedidas pelos proponentes para diferentes veículos de comunicação da cidade (mídia espontânea).
- 6.7. Fornecer a impressão/plotagem da(s) obra(s) selecionada(s) a partir do(s) arquivo(s) entregue(s) pelo proponente, em vinil adesivo, nas dimensões dos painéis, com aplicação.
- 6.8. Fornecer a identificação da(s) obra(s) e do artista, em vinil adesivo, com aplicação.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO ARTISTA

- 7.1. Cumprir todos os compromissos assumidos e respeitar o calendário estabelecido pela FCFFC.
- 7.2. Cumprir com o projeto apresentado, fornecendo a(s) imagem(ns) da(s) obra(s).
- 7.3. Encaminhar respectivo(s) dado(s) da(s) obra(s) e currículo resumido, para fins de identificação no espaço expositivo.
- 7.4. O artista, no ato da inscrição, concede tacitamente à PMF/FCFFC o direito de uso de imagem da(s) obra(s) para fim(ns) de divulgação.
- 7.5. O artista, quando solicitado, deverá fornecer informações complementares para fins de divulgação ou ações educativas.
- 7.6. Os painéis do Mural da Cultura deverão ser preservados, sem qualquer dano.
- 7.7. A montagem não permite furação.
- 7.8. Ao participar deste edital o proponente declara a inexistência de plágio dos trabalhos ou do projeto, assim como se responsabiliza, inclusive, por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado de imagem(ns) ou obra(s).

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A inscrição implica na automática e plena concordância com os termos deste Edital.
- 8.2. Visando contribuir para a diversidade da programação, a Comissão Consultiva poderá convidar artista(s), coletivo ou curador(es) para compor o calendário de exposições.
- 8.3. A FCFFC não se responsabiliza por qualquer erro que ocorra no processo de impressão das obras (plotagem), bem como por possíveis danos na imagem durante o período da exposição.
- 8.4. As despesas decorrentes do presente regulamento correrão pela dotação orçamentária: Funcional/Programática/Atividade nº 4.786.
- 8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela FCFFC e Comissão Consultiva, quando solicitada pela primeira.
- 8.6. A realização das exposições selecionadas neste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
- 8.7. A Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes reserva-se o direito de realizar a programação no Mural da Cultura resultante deste edital em partes ou no todo, bem como anular parcial e/ou totalmente o presente edital a qualquer tempo, em defesa de seus interesses.

9. FICHA TÉCNICA DO MURAL DA CULTURA

- 9.1. Dois (2) painéis em MDF 18 mm, localizados na Ala Norte do Mercado Público de Florianópolis (Ver Anexo II).
- 9.2. Cada painel possui estrutura(s) para receber a(s) obra(s) do artista, tipo “tampa de caixa” (moldura), fixadas em cabos de aço e revestidas de MDF laminado (fundo 6mm e bordas 15mm), na cor Teca Itálica, sendo:
 - a) Um(1) painel contendo uma(1) moldura nas dimensões 2,50m x 1,50m (largura x altura), onde será instalada a obra.

b) Um(1) painel contendo quatro(4) molduras nas dimensões 1,00m x 0,80m (largura x altura), onde será instalada a obra.

9.3. A identificação da(s) obra(s) e do artista será afixada na lateral, produzida em vinil adesivo, com dimensão aproximada de 35x80cm.

9.4. O horário de visitação do espaço está condicionado ao horário de funcionamento do Mercado Público, das 8h às 19h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados, das 9h às 14h.

9.5. O período para a montagem das exposições será acordado com a administração do Mercado Público de Florianópolis.

9.6. A FCFFC não se responsabiliza por eventuais danos de ordem material ou moral.

Florianópolis, 28 de maio de 2019.

Roseli Pereira
Superintendente da FCFFC

Edmilson Carlos Pereira Junior
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Gean Marques Loureiro
Prefeito de Florianópolis

Informações:

Fone: 33339743 - E-mail: galeria.municipal@gmail.com

Envio das propostas:

- VIA INTERNET:

- a) Preenchimento e envio de formulário disponível em no site da FCFFC
(<http://www.pmf.sc.gov.br/entidades/franklincascaes>)
- b) Para o email: **editalmuraldacultura@gmail.com**. Envio do portfólio especificado no item 3.3.
O assunto do email deverá ser: "Proposta" + "nome do proponente".

Endereço do espaço expositivo:

Mural da Cultura

Ala Norte (corredor principal) do Mercado Público de Florianópolis

Centro, Florianópolis/SC

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EXPOSIÇÃO DE ARTE – MURAL DA CULTURA

EDITAL 007/FCFFC/2019

Inscrição nº _____ (a ser preenchido pela FCFFC)

Nome completo do proponente (artista): _____

Nome artístico: _____

Local e data de nascimento: _____

CPF: _____ Identidade: _____ Órgão expedidor: _____

Endereço: _____ nº _____

Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Fone: (____) _____ Cel.: (____) _____ E-mail: _____

Título da exposição: _____

Forma de expressão artística: _____

Período sugerido para a exposição: _____

Material enviado por email:

- Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I)
- Proposta de exposição detalhada
- Currículo do artista
- Imagem(ns) da(s) obra(s) em alta definição
- Imagens de outras obras do artista
- Cópia do comprovante de residência atual
- Cópia do comprovante de residência retroativo há 2 (dois) anos

Observações (se houver):

Doravante inscrito(a) no Edital para Ocupação do **MURAL DA CULTURA**, vem se declarar ciente do edital e de acordo com as seguintes condições:

1. O(A) proponente atesta conhecimento de todos os itens do Edital, cedendo o direito de exibição da mostra e direitos de utilização das imagens em materiais de divulgação da PMF/SMCEJ/FCFFC.
2. O(A) proponente se compromete a encaminhar à FCFFC, quando solicitado, informações complementares para fins de divulgação ou ação educativa.
3. A realização das exposições selecionadas neste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.
4. A Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes reserva-se o direito de realizar a programação no Mural da Cultura resultante deste edital em partes ou no todo, bem como anular parcial e/ou totalmente o presente edital a qualquer tempo, em defesa de seus interesses.

Florianópolis, _____ de 2019.

Assinatura do Proponente

ANEXO II

IMAGENS DO MURAL DA CULTURA



Figura 1 - Painel contendo uma(1) moldura nas dimensões 2,50m x 1,50m (largura x altura), onde será instalada a obra.



Figura 2 - Painel contendo quatro(4) molduras nas dimensões 1,00m x 0,80m (largura x altura), onde será instalada a obra.